



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 66/2019
Processo Administrativo
Nº 396/2019

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SECE
JOSE GILSON DOS SANTOS**

Objeto

Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA E LAZER - SECE
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Prefeito Municipal

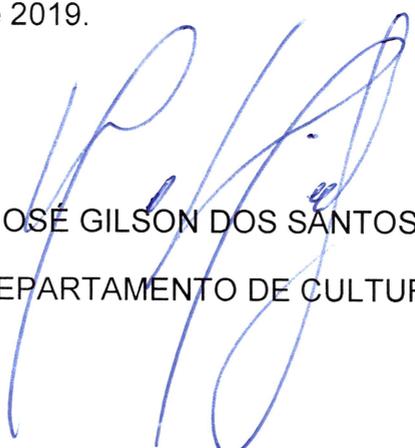
Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Venho a presença de Vossa Senhoria, através deste memorando interno, solicitar autorização, abertura de processo licitatório pertinente para a contratação de Trio Elétrico para o dia 10/11/2019, dia em que ocorrerá no Município de Ibaity, a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemora os 72º Anos de Emancipação do Município de Ibaity.

Destaco que esta contratação é importante para o evento para que ocorra a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar o percurso realizando assim, um evento impar marcado pela qualidade.

Seguem anexo, orçamento que busquei para a composição de preços deste serviço, ressalto ainda que busquei informações e verifiquei que não existe processo licitatório aberto para este fim.

Ibaity, 07 de outubro de 2019.


JOSE GILSON DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBAITI



e-SIC

Busca no Portal

BUSCAR

[HOME](#)[SERVIÇOS](#)[IBAITI](#)[NOTÍCIAS](#)[FOTOS](#)[VÍDEOS](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[S.I.C.](#)

Ibaiti 72 Anos; Prefeitura inaugura novo Centro de Eventos e promove Semana Festiva de Ibaiti-SEFESTI com entrada franca; veja agenda de shows

A Prefeitura de Ibaiti realiza no mês de novembro uma grande semana festiva para comemorar o aniversário de 72 anos de emancipação política do município. Vem aí a SEFESTI - Semana Festiva de Ibaiti. Será de 7 a 10 de novembro com a inauguração do novo Centro de Eventos Aécio Flavio de Oliveira (antigo Santa Clara), próximo à Vila Santo Antônio.

Dia 7 de novembro (quinta-feira), show com a dupla João Bosco e Vinícius;

Dia 8 de novembro (sexta-feira), show com a dupla Cezar e Paulinho;

Dia 9 de novembro (sábado), show com Loubet;

Dia 10 de novembro (domingo), grandiosa cavalgada e show baile com Os Pirlampos;

Haverá camarote VIP, praça de alimentação e rodeio profissional em touros.

Entrada franca todas as noites.

Com parque de diversões todos os dias.

O evento tem o apoio da Copel e Sanepar.

Inauguração do Novo Centro de Eventos

Durante a Semana Festiva de Ibaiti - SEFESTI, o prefeito Dr. Antonely Carvalho irá inaugurar o novo Centro de Eventos Aécio Flavio de Oliveira no antigo Santa Clara.

Às 18 horas do dia 7 de novembro será realizada a Sessão Solene da Câmara Municipal dos 72 anos de emancipação político-administrativa no município de Ibaiti no local, e após a sessão, o prefeito e os vereadores farão a inauguração oficial do prédio do novo Centro de Eventos.

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | CAMORTES VIP | PARQUE DE DIVERÇÕES | RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS

72 ANOS DE IBAITI

SEFESTI
SEMANA FESTIVA DE IBAITI
2019
DE 07 A 10 DE NOVEMBRO
No Centro de Eventos (Antigo Santa Clara)

REALIZAÇÃO
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

ENTRADA FRANCA

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS
QUINTA DIA 07

CEZAR & PAULINHO
SEXTA DIA 08

Loubet
SABADO DIA 09

DOMINGO DIA 10
GRANDIOSA GAVALGADA
E SHOW BAILE COM
PIRILAMPAS

APOIO **GOPEL**

APOIO **SANEPAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | CAMORTES VIP | PARQUE DE DIVERÇÕES | RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS

72 ANOS DE IBAITI

SEFESTI
SEMANA FESTIVA DE IBAITI
2019
DE 07 A 10 DE NOVEMBRO
No Centro de Eventos (Antigo Santa Clara)

REALIZAÇÃO
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

ENTRADA FRANCA

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS
QUINTA DIA 07

CEZAR & PAULINHO
SEXTA DIA 08

Loubet
SABADO DIA 09

DOMINGO DIA 10
GRANDIOSA GAVALGADA
E SHOW BAILE COM
PIRILAMPAS

APOIO **GOPEL**

APOIO **SANEPAR**

SECRETARIAS

Administração
Assistência Social
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
Educação
Procuradoria
Saúde
Trabalho e Emprego

NOTÍCIAS

Cursos da Escola Móvel do Senai começam dia 17 de outubro

Ibaiti 72 Anos; Prefeitura inaugura novo Centro de Eventos e promove Semana Festiva de Ibaiti-SEFESTI com entrada franca; veja agenda de shows

Prefeito Dr. Antonely apresenta ônibus adaptado para transporte de alunos da APAE

Ibaiti recebe Colégio Regional de Presidentes da OAB e Encontro de Delegados da CAA de 12 municípios

Eleições para o conselho Tutelar em Ibaiti; veja o trajeto dos ônibus

Prefeito Dr. Antonely traz cursos gratuitos para Ibaiti, o projeto Escola Móvel do Senai; veja cursos disponíveis

VÍDEOS

TV Prefeitura de Ibaiti - Novas pavimentações na cidade de Ibaiti

TV Prefeitura de Ibaiti - A limpeza, manilhamento e aterramento do boeiro mais conhecido como "Buracão da Rua Margarida"

TV Prefeitura de Ibaiti - Novo Circular de Ibaiti. Um sonho da cidade realizado pela atual gestão

TV Prefeitura de Ibaiti - Trabalho desenvolvido com toda equipe na Prefeitura nestes últimos 2 anos

TV Prefeitura de Ibaiti - Ibaiti que trabalha e evolui. Está melhorando a cada dia

TV Prefeitura de Ibaiti - Projeto "Meu Campinho" Bairro João Edmundo de Carvalho

SERVIÇOS

IPTU
NF-E

DADOS DA PREFEITURA

77.008.068/0001-41
Prefeitura Municipal de
Ibaiti

ENDEREÇO

Praça dos Três Poderes -
Rua Vereador José de Moura
Bueno, 23
CENTRO - IBAITI/PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta: Manhã:
08:00 as 11:30

Tarde: 13:00 as 17:00

E-MAIL/TELEFONE

transparencia@ibaiti.pr.gov.br
(43) 3546-745

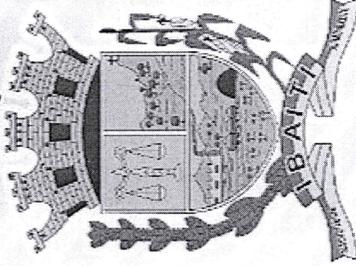


PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO | CAMORTES VIP | PARQUE DE DIVERÇÕES | RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS

72
ANOS DE
IBAITI



REALIZAÇÃO



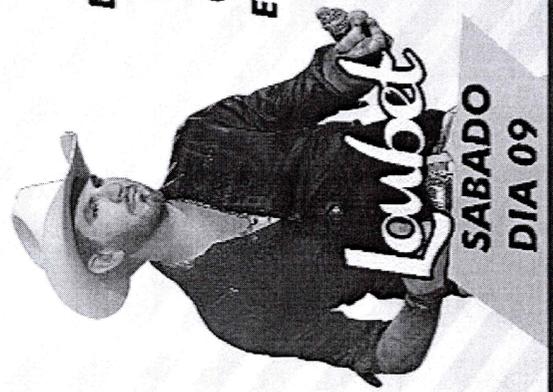
IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DOMINGO DIA 10
GRANDIOSA
GAVALGADA
E SHOW BAILE COM

OPIRILAMPO



APR 08
SANEPAR



Lobbet

SABADO
DIA 09



CEZAR & PAULINHO

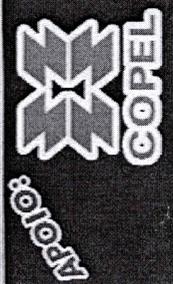
SEXTA
DIA 08



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

QUINTA
DIA 07

**ENTRADA
FRANCA**





Município de Ibaiti
Solicitação 317/2019
Termo de Referência



Solicitação
Número **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de itens**
317 **Contratação de Serviço** **1** **08/10/2019** **1**

Solicitante **Processo Gerado**
Código **Nome** **Número**
69330-8 **JOSE GILSON DOS SANTOS** **395/2019**

Local
Código **Nome**
73 **CULTURA**

Órgão **Pagamento**
Nome **Forma**
07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** **Até 30 dias após apr**

Entrega
Local **Prazo**
Determinado pelo Solicitante **1 Dias**

Descrição:
 Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Justificativa:
 Contratação de Trio elétrico para o dia 10/11/2019 (10 dias de novembro de 2019), data na qual ocorrerá no Município de Ibaiti, a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Destaco que esta contratação é importante para o evento para que ocorra, a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar o percurso realizando assim, um evento impar marcado pela qualidade. A Cavalgada será realizada a partir das 09:00h com termino as 14:00h.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035871	TRIO ELETRICO	SER	1,00	4.700,00	4.700,00
	PARA ANIMAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADA A SER REALIZADA DIA 10/11/2019 PELAS RUAS DO MUNICIPIO DE IBAITI, EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE IBAITI COM INICIO DA CAVALGADA AS 09:00H E TERMINO 14:00H.				
				TOTAL	4.700,00
				TOTAL GERAL	4.700,00

 JOSE GILSON DOS SANTOS
 Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

2. - JUSTIFICATIVA

A contratação de Trio elétrico para o dia 10/11/2019 (10 dias de novembro de 2019), data na qual ocorrerá no Município de Ibaiti, a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Destaco que esta contratação é importante para o evento para que ocorra, a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar o percurso realizando assim, um evento impar marcado pela qualidade.

A Cavalgada será realizada a partir das 09:00h com termino as 14:00h.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	35871	TRIO ELETRICO PARA ANIMAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADA A SER REALIZADA DIA 10/11/2019 PELAS RUAS DO MUNICIPIO DE IBAITI, EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE IBAITI COM INICIO DA CAVALGADA AS 09:00H E TERMINO 14:00H.	1,00	SER	4.700,00	4.700,00
TOTAL						4.700,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MOACIR ROSA-W.BRAZ	10.945.234/0001-65
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51
SERGIO DOS SANTOS 07556320952	20.654.850/0001-10

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 90 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a: responsabilizar-se em relação aos profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

8.2 - Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

8.3 - Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da Administração Pública durante a realização do evento.

8.4 - Instalar e testar todos os equipamentos, os quais devem estar em pleno funcionamento com antecedência mínima de 2(duas) horas do início do evento, e serem recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE.**

8.5 - Substituir definitivamente, sempre que exigido pela **CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou a interesse do serviço público, decorrente da execução dos serviços contratados.

8.6 - Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

8.7 - Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de quaisquer dos itens contratados, efetuando, tanto a limpeza grossa quanto a fina.

8.8 - Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

8.9 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante na Ordem de Serviço emitida pelo Departamento Solicitante - Diretor de Departamento e Lazer.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a: encaminhar a Ordem de Serviço com informações necessárias à realização do evento.

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**.

9.3 - Ceder à **CONTRATADA**, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços.

9.4 - Providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.5 - Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato e atestar a execução dos serviços.

9.6 - Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos.

9.7 - Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.8 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

9.9 - Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.10 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço, prazo e demais condições previstas neste instrumento.



10. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e do Decreto nº. 5.450, de 2005, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência.

11. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município

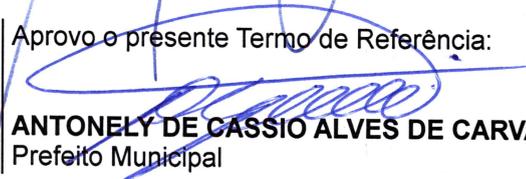
Ibaiti, 10 de outubro de 2019



JOSE GILSON DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Cultura e Eventos

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

Tel. (43) 3546 7450

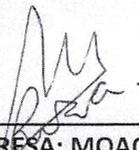


COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **MOACIR ROSA-W.BRAZ**
CNPJ: **10.945.234/0001-65**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA NOVA YORK, Nº 275, VILA FORMOSA**
CIDADE: **WENCESLAU BRAZ/PR**
CEP: **84.950-000**
TELEFONE: **(43) 9.9965-9279**
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	TRIO ELÉTRICO PARA ANIMAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADA A SER REALIZADA DIA 10/11/2019 PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE IBAITI. CAVALGA A SER REALIZADA AS 09H00M	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

WENCESLAU BRAZ/PR, 04 de OUTUBRO 2019.



NOME DA EMPRESA: **MOACIR ROSA-W. BRAZ**
CNPJ: **10.945.234/0001-65**

10.945.234/0001-65

MOACIR ROSA W. BRAZ - ME

RUA NOVA YORK Nº 275
VILA FORMOSA - CEP 84950-000
WENCESLAU BRAZ PARANÁ

Assunto: ORÇAMENTO MOACIR

De: Fênix Contábil <fenixcontabil_@hotmail.com>

Data: 04/10/2019 16:07

Para: "compras@ibaiti.pr.gov.br" <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Confirmar se chegou o e-mail

Att. Bruno

— Anexos: —

ORÇAMENTO_MOACIR.pdf

250KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



COTAÇÃO DE PREÇOS

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

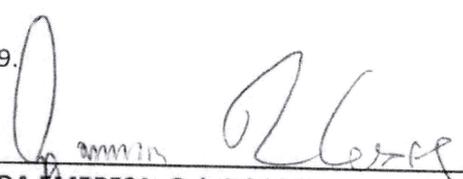
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	TRIO ELÉTRICO PARA ANIMAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADA A SER REALIZADA DIA 10/11/2019 PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE IBAITI. CAVALGA A SER REALIZADA AS 09H00M	5800,00	5800,00

LOCAL: Arapoti DATA:04/outubro /2019.



NOME DA EMPRESA: Gabriel SOM
CNPJ Nº07.550.749/0001-51

CARIMBO DO CNPJ

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: (43) 3557-7124
Arapoti - PR

Assunto: Cotação trio elétrico.

De: gabriel lopes <gabriel-som@hotmail.com>

Data: 04/10/2019 15:54

Para: Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br>



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

gabriel-som@hotmail.com

Boa tarde

Segue cotação em anexo ok

attd

— Anexos: _____

COTAÇÃO TRIO IBAITI.pdf

139KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: **SERGIO DOS SANTOS 07556320952**

CNPJ: **20.654.850/0001-10**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA E , Nº 16, VILA FORMOSA**

CIDADE: **WENCESLAU BRAZ/PR**

CEP: **84.950-000**

TELEFONE: **(43) 9.9906-0734**

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	TRIO ELÉTRICO PARA ANIMAÇÃO E CONDUÇÃO DE CAVALGADA A SER REALIZADA DIA 10/11/2019 PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE IBAITI. CAVALGA A SER REALIZADA AS 09H00M	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

WENCESLAU BRAZ/PR, 04 de OUTUBRO 2019.

NOME DA EMPRESA: **SERGIO DOS SANTOS 07556320952**

CNPJ: **20.654.850/0001-10**

20.654.850/0001-10

**SERGIO DOS SANTOS
07556320952**

**Rua Vicente Ramos Nogueira
Wenceslau Braz - PR 84950-000**

Assunto: Orçamento Sergio

De: Reinaldo Som <reinaldopankadao4@gmail.com>

Data: 04/10/2019 16:20

Para: compras@ibaiti.pr.gov.br



—Anexos:—————

ORÇAMENTO_SERGIO (1).pdf

257KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 08 de outubro de 2019.



CARLA FERNANDA CASTILHO
Assessora de Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. José Gilson dos santos, Diretor do Departamento de Cultura e Eventos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de outubro de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaity.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 14 de outubro de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 396/2019

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	07.001.13.392.0014.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 14 de outubro de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 181/2019

Ibaiti – (PR), 14 de outubro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: CULTURA

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Valor Estimado Total: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....					

CONSULTAS:		
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



(FL)

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaíti
Processo nº:	396/2019
Dispensa nº:	11/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Referência: Processo Administrativo nº 396/2019

Processo Licitatório: nº 66/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, EVENTO QUE COMEMORA OS 72º ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, EVENTO QUE COMEMORA OS 72º ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, que ocorrerá no dia 10.11.2019.

Em justificativa o órgão solicitante informou que a contratação é importante para o evento para que ocorra a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar p percurso realizando assim, um evento de qualidade.

Além disso, frisou que houve a realização de três orçamentos optando-se pela empresa de menor valor.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93. Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O caso, então, amolda-se ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Administração e do Contador, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, desde que haja comprovação de regularidade fiscal, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaity (PR), 15 de Outubro de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222



De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

- 13 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação para Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de outubro de 2019



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA**, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA**, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

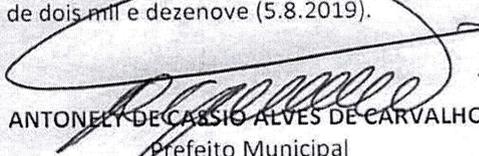
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 1º.8.2019 | Pág. 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1478 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro:** DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*) Republicada por incorreção da matéria original.
Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

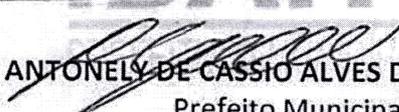
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



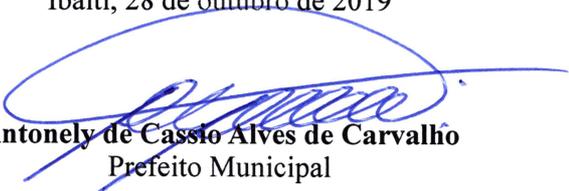
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 28 de outubro de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 66/2019

Processo Administrativo: nº 396/2019

Ementa: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **MOACIR ROSA W BRAZ**, inscrita no CNPJ nº **10.945.234/0001-65**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)**, ofertado pela empresa **MOACIR ROSA W BRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.945.234/0001-65**, sediada na **Rua Nova York, 275 - CEP: 84950000 - BAIRRO: VILA FORMOSA CIDADE/UF: Wenceslau Braz/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

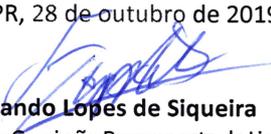
União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para Trio elétrico para o dia 10/11/2019 (10 dias de novembro de 2019), data na qual ocorrerá no Município de Ibaity, a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaity.

Destaco que esta contratação é importante para o evento para que ocorra, a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar o percurso realizando assim, um evento impar marcado pela qualidade.

A Cavalgada será realizada a partir das 09:00h com termino as 14:00h, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 28 de outubro de 2019


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019


Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019


Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.945.234/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2009	
NOME EMPRESARIAL MOACIR ROSA-W.BRAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI DA VERDURA TRANSPORTES & HOLLYWOOD SOM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVA YORK	NÚMERO 275	COMPLEMENTO	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3528-1336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **09:11:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Moacir Rosa			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai) Joaquim Rosa	(mãe) Luzia Aparecida Rosa		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-06-1961	IDENTIDADE número 3.260.760-8	Orgão emissor SSP	UF Pr
CPF (número) 447.664.919-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Nova York			NÚMERO 275
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Vila Formosa	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICIPIO Wenceslau Braz	UF Pr		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Moacir Rosa-W.Braz			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Nova York			NÚMERO 275
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Vila Formosa	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICIPIO Wenceslau Braz	UF Pr	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (Dez mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 4921-3/01 4929-9/01 7319-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM VEICULO AUTOMOTOR, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Moacir Rosa - W. Braz</i>			
DATA DA ASSINATURA 10-06-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PP	AUTEN <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/07/2009 SOB NÚMERO: 41106541262 Protocolo: 09/267606-5, DE 01/07/2009 <i>[Assinatura]</i>	
MOACIR ROSA - W. BRAZ		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180574604 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 05/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOACIR ROSA-W.BRAZ

CNPJ: 10.945.234/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:52 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **81D1.3FCD.C152.8817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020837307-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.945.234/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOACIR ROSA - W. BRAZ CNPJ: 10.945.234/0001-65

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA11DXOPR3Z3131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 23 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.945.234/0001-65

Razão Social: MOACIR ROSA W BRAZ

Endereço: RUA NOVA YORK 275 / VILA FORMOSA / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

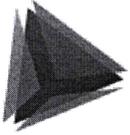
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101402221542879452

Informação obtida em 22/10/2019 09:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="10945234000165"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10945234000165!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10945234000165

LIMPAR

Data da consulta: 22/10/2019 10:40:26

Data da última atualização: 22/10/2019 04:45:27

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 66/2019
Processo Administrativo nº 396/2019

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de outubro de 2019


ANTONELEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 66/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MOACIR ROSA W BRAZ, inscrita no CNPJ nº 10.945.234/0001-65

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	07.001.13.392.0014.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de outubro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

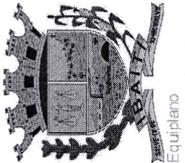
Prefeito Municipal

Contratante

MOACIR ROSA W BRAZ

Moacir Rosa - 447.664.919-04

Contratado



Município de Ibaiti - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 66/2019

Data abertura: 28/10/2019 Data julgamento: 28/10/2019 Data homologação: CNPJ: 10.945.234/0001-65

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TRIO ELETRICO	SER	1,00	4.700,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.700,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Ibaiti - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 66/2019



Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 35871 TRIO ELETRICO					ADQUIRIDO
74033-1	MOACIR ROSA WBRAZ	10.945.234/0001-65	Classificado		4.700,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaiti - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 66/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 35871 TRIO ELETRICO				
74033-1 MOACIR ROSA WBRAZ	10.945.234/0001-65	Classificado		4.700,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 66/2019

Processo Administrativo: nº 396/2019

Ementa: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MOACIR ROSA W BRAZ, inscrita no CNPJ nº 10.945.234/0001-65.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)**, ofertado pela empresa **MOACIR ROSA W BRAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.945.234/0001-65**, sediada na **Rua Nova York, 275 - CEP: 84950000 - BAIRRO: VILA FORMOSA CIDADE/UF: Wenceslau Braz/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para Trio elétrico para o dia 10/11/2019 (10 dias de novembro de 2019), data na qual ocorrerá no Município de Ibaíti, a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti.

Destaco que esta contratação é importante para o evento para que ocorra, a interação com as caravanas que virão a nosso Município participar da Cavalgada, ainda para que realize a animação da população presente que irá acompanhar o evento pelas ruas do município, como também para marcar o percurso realizando assim, um evento impar marcado pela qualidade.

A Cavalgada será realizada a partir das 09:00h com termino as 14:00h, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 28 de outubro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1472, de 05/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 66/2019
Processo Administrativo nº 396/2019

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de outubro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 66/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: MOACIR ROSA W BRAZ, inscrita no CNPJ nº 10.945.234/0001-65

Objeto: Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaíti..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	07.001.13.392.0014.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de outubro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR ROSA W BRAZ
Moacir Rosa - 447.664.919-04
Contratado



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	396		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Trio Elétrico para a CAVALGADA DA 1ª SEFESTI, evento que comemorara os 72º Anos de emancipação do Município de Ibaiti.		
Dotação Orçamentária*	0700113392001420553390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2019		
Data Abertura	28/10/2019	Data Registro	31/10/2019
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
<p>Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/></p> <p>Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/></p> <p>Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/></p> <p>Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/></p>			
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p>			
<p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>			